

Decreto nº 363 de 19 de dezembro de 1978.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 49.592,42. (Setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzados e setenta e dois centavos), reduz verbais e das outras providências.

Carlos Waldomiro Gelbach, Prefeito Municipal de Porto, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei nº 292 de 19.12.78,

DECRETA:

Art. 1º — É aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 49.592,42, (Setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzados e setenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

1 — Chefia Expediente Pessoal

31.11.21 — Salários Cr\$ 8.175,00

2 — Educação e Cultura

41.40 — Plural Permanente Cr\$ 4.000,00

31.11.21 — Salários Cr\$ 21.000,00

3 — Serviço Municipal de Estradas

31.30.02 — Serviços Diversos
Opema Cr\$ 16.825,00

4 — Encargos Gerais do Município

31.30.02 — Serviços Diversos Cr\$ 22.000,00

43.12.01 - Amortização Cre Econômica
Estadual

CRK 4.592,72

CRK 79.592,72

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa
mesmo previsto e em igual valor as reduções par-
ciais das seguintes dotações orçamentárias.

1 - Dotação da Fazenda

31.11.17 - Ajuda de Custos e Indeniz. CRK 4.000,00

2 - Serviço Municipal de Estradas

31.11.21 - Salários CRK 19.000,00

3 - Encargos Gerais do Município

32.50 - Contribuição Previdenciária Social

a - INPS - FGTS CRK 40.000,00


b - Seguro CRK 16.592,70


CRK 79.592,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de dezembro de 1949

Registre-se e Publique-se
Data Supra


CELSON TERRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL